



PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
Em: 18.01.02
Uberlândia

ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.048 , DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Denomina o Ginásio de Esportes do Município de Sertãozinho de O Geraldão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:


Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Ginásio de Esportes do Município de Sertãozinho de O Geraldão, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de janeiro de 2002; 113º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR